

Comissão Técnica

Documento provisório do regulamento geral de provas da LPTG – ocorrências da Prova

Época **2026** Jornada **6** Data **24/05/2026**

Hipódromo **Hipódromo de Celorico de Basto**

Manga 1

TOP **PSI Galope** Distâncias **2200MT** Prémios **860€**

Grau **5** Prémios **1.º 500€ 2.º 200€ 3.º 100€ 4.º 60€**

Cavalos Retirados

Nº.	Nome	Causas
5	VIRGIN AVENGER	Atrasado para a prova

Resultados

Tempo **2:25:95**

Posições	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º			
Xarel	1	2	3	7	4	6	8			

Incidências e Propostas

Comissários	Foi retirado o xarel nº 5 (VIRGIN AVENGER), por atraso na chegada à prova. A treinadora Ana Silva solicitou que o xarel nº 4 (SOLAR TIN), fosse levado à mão e desmontado até ao startingate. A Comissão técnica autorizou. Regista-se o atraso na chegada ao paddock de apresentação do Xarel nº 1 (MONEY DELABARRIERRE). Aplica-se uma multa no valor de 25€ ao treinador Ricardo Duarte. Regista-se o atraso na chegada ao paddock de apresentação do Xarel nº 2 (ESCUDO D'OURO). Aplica-se uma multa no valor de 25€ ao treinador Manuel Gonçalves. Regista-se o atraso na chegada ao paddock de apresentação do Xarel nº 3 (PARLEMENTIA). Aplica-se uma multa no valor de 25€ ao treinador Manuel Ralha. Regista-se o atraso na chegada ao paddock de apresentação do Xarel nº 4 (SOLAR TIN). Aplica-se uma multa no valor de 25€ ao treinador Ana Silva. Regista-se o atraso na chegada ao paddock de apresentação do Xarel nº 7 (ROGUE STAR). Aplica-se uma multa no valor de 25€ ao treinador Ricardo São Bento. Aplica-se uma multa de 25€ ao treinador Manuel Gonçalves por estar a dar água no padock ao xarel nº 2 (ESCUDO D OURO). Adverte-se o Jóquei Roberto Silva por uso abusivo do stick. De acordo com a informação enviada a 1 de março de 2025, aplica-se uma coima no valor a 20€ por ter dado 6 chicotadas, duas a mais que o limite definido.
-------------	--

Manga 2

TOP		TF Trote		Distâncias		2400 MT		Prémios		860€			
Grau	5	Prémios	1º.	500€		2ª	200€		3ª	100€		4º.	60€

Cavalos Retirados		
N.º.	Nome	Causas

Resultados								Tempo		
Posições	1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	Descl.			
Xarel	3	6	2	5	7	4	1			

Incidências e Propostas	
Comissários	Foi desclassificado o xarel nº 1 (JACOMO BOND), por ter galopado. Regista-se alteração do driver Xavier Pipa, pelo driver André Reis no xarel nº 6 (KUNDERA FONTEAU). Deverá ser enviada justificação para os serviços da LPTG no prazo máximo de 5 dias. Regista-se alteração do driver Guilherme Andover, pelo driver Ricardo Duarte no xarel nº 2 (GAIAC D'AVIGNERE). Deverá ser enviada justificação para os serviços da LPTG no prazo máximo de 5 dias.

Manga 3

TOP		PSI Galope Nacionais		Distâncias		1600M		Prémios		960€	
Grau	5	Prémios	1º.	500€	2ª	200€	3ª	120€	4º.	80€	

Cavalos Retirados		
N.º.	Nome	Causas

Resultados								Tempo	1:43:58
Posições	1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º			
Xarel	4	6	3	1	2	5			

Incidências e Propostas	
Comissários	O jóquei Diogo Duarte compareceu na sala de comissários para apresentar reclamação da trajetória do xarel nº 4 (SKYLIE), montado por Augusto Pereira, que alargou a trajetória para o exterior na entrada para a reta final. A comissão técnica solicitou a presença do jóquei Augusto Pereira para apresentar a sua visão sobre o sucedido. O Jóquei Augusto Pereira alegou que o cavalo abriu ligeiramente para o exterior, mas que não conseguiu corrigir, no entanto, entende que não prejudicou o seu adversário. Ouvidos os dois jóqueis e visualizadas as imagens a comissão técnica entendeu que não havia nada a registar.

Manga 4

TOP	Garranos	Distâncias	1000 MT	Prémios	440€
------------	----------	-------------------	---------	----------------	------

Grau	9	Prémios	1º.	200€	2ª	120€	3ª	80€	4º.	40€
-------------	---	----------------	------------	------	-----------	------	-----------	-----	------------	-----

Cavalos Retirados

Nº.	Nome	Causas

Resultados

Tempo

Posições	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º		
Xarel	4	3	5	8	7	6	2	1		

Incidências e Propostas

Comissários	Nada a registar pela comissão técnica.
--------------------	--

Manga 5

TOP	TF Trote	Distâncias	2400MT	Prémios	860€
------------	----------	-------------------	--------	----------------	------

Grau	5	Prémios	1º.	500€	2ª	200€	3ª	100€	4º.	60€
-------------	---	----------------	------------	------	-----------	------	-----------	------	------------	-----

Cavalos Retirados

Nº.	Nome	Causas
1	KID DE MELLEVILLE	Não declaradas

Resultados

Tempo

Posições	1º	2º	3º	4º	5º	6º	Descl.			
Xarel	3	4	5	2	6	8	7			

Incidências e Propostas

Comissários	Foi desclassificado o xarel nº 7 (KADENCE DES LANDES). Foi retirado o xarel nº 1 (KID DE MELLEVILLE), por razões não declaradas. Deverá apresentar justificação para os serviços da LPTG no prazo máximo de 5 dias.
--------------------	--

Manga 6

TOP		PSI Galope		Distâncias		2200 MT		Prémios		860€	
Grau	5	Prémios	1º.	500€	2ª	200€	3ª	100€	4º.	60€	

Cavalos Retirados		
Nº.	Nome	Causas

Resultados									Tempo	2:23:80
Posições	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º		
Xarel	3	1	2	7	8	5	4	6		

Incidências e Propostas	
Comissários	Regista-se o atraso na chegada ao paddock de apresentação do Xarel nº 3 (PIETER DE HOOCH). Aplica-se uma multa no valor de 25€ ao treinador Joaquim Oliveira. Regista-se o atraso na chegada ao paddock de apresentação do Xarel nº 5 (HUNTER DES FLOS). Aplica-se uma multa no valor de 25€ ao treinador Nelson Santos. O jóquei Augusto Pereira compareceu na sala de comissários para solicitar análise das trajetórias do xarel nº 1 (DI BAHIA), alegando que o mesmo vinha a mudar de direção na sua frente não permitindo escolher a melhor trajetória para ultrapassar. Foi solicita a presença do jóquei Renato Pereira para apresentar a sua visão sobre o sucedido. O mesmo alegou que a égua vinha um pouco cansada e que abria um pouco e fechava sempre que trocava de mão, tendo tentado corrigir sempre que sentiu algumas alterações de trajetória. Ouvidos os jóqueis e visualizadas as imagens a comissão técnica entendeu que não havia nada a registar. Adverte-se o Jóquei Daniel Martins por uso abusivo do stick. De acordo com a informação enviada a 1 de março de 2025, aplica-se uma coima no valor a 15€ por ter dado 5 chicotadas, uma a mais que o limite definido.

Manga 7

TOP		TF Trote	Distâncias		2000 MT		Prémios		860€	
Grau	5	Prémios	1º.	500€	2ª	200€	3ª	100€	4º.	60€

Cavalos Retirados		
Nº.	Nome	Causas
1	GOLD JARZEEN	Não declaradas

Resultados									Tempo	
Posições	1º	2º	3º	4	5º	Descl.	Descl.			

Xarel	5	3	2	6	7	4	8			
--------------	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--

Incidências e Propostas										
Comissários	Foi desclassificado o xarel nº 4 (JAGUAR DU LOISIR) por ter galopado. Foi desclassificado o xarel nº 8 (FLASH PICARD) por ter galopado. Foi retirado o xarel nº 1 (GOLD JARZEEN), por razões não declaradas. Deverá apresentar justificação no serviços da LPTG no prazo máximo de 5 dias. Regista-se alteração do driver Guilherme Andover, pelo driver Ricardo Duarte no xarel nº 6 (DOLLAR DU PLAIN). Deverá ser enviada justificação para os serviços da LPTG no prazo máximo de 5 dias.									

Manga 8

TOP	PS Galope	Distâncias	1600 MT	Prémios	860€
------------	-----------	-------------------	---------	----------------	------

Grau	5	Prémios	1º. 500€	2º. 200€	3º. 100€	4º. 60€
-------------	---	----------------	----------	----------	----------	---------

Cavalos Retirados		
Nº.	Nome	Causas
6	MADAME LYDIA	Veterinárias

Resultados								Tempo	1:41:80
Posições	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º		
Xarel	7	3	4	8	5	2	1		

Resultados										
Posições										
Xarel										

Incidências e Propostas										
Comissários	O treinador José Machado solicitou que o xarel nº 2 (JE SUIS LA SORCIERE), fosse levado à mão e desmontado até ao startingate. A Comissão técnica autorizou. O treinador Marco Ferreira solicitou que o xarel nº 3 (KHAMALGANE), fosse levado à mão e desmontado até ao startingate. A Comissão técnica autorizou. O treinador Diogo Duarte solicitou que o xarel nº 4 (JUSTE BERE), fosse levado à mão e desmontado até ao startingate. A Comissão técnica autorizou. Foi retirado o xarel nº 6 (MADAME LYDIA), por razões veterinárias. O jóquei Santiago Lima compareceu na sala de comissários para apresentar reclamação sobre a trajetória do xarel nº 4 (JUSTE BERE) e do xarel nº 5 (MAYFAIR ESSEF), tendo os mesmo alargado a trajetória na passagem pela primeira curva, obrigando-o a curvar por todo o exterior da pista perdendo algum terreno para os seus adversários. Visualizadas as imagens a comissão técnica verificou uma abertura de trajetória do xarel nº 4 (JUSTE BERE), que levou a que o xarel nº 5 (MAYFAIR ESSEF) abrisse também para o exterior. Foi solicitada a presença da jóquei Vitória Guimarães, que alegou que não conseguiu controlar bem o cavalo antes da primeira curva, tendo o mesmo alargado a trajetória ligeiramente para o exterior. Adverte-se a jóquei Vitória Guimarães que deverá ser mais prudente nas trajetórias em corridas futuras.									

Manga 9

TOP		TF Trote		Distâncias		2000 MT		Prémios		1.720€	
Grau	3	Prémios	1º.	1000€	2ª	400€	3ª	200€	4º.	120€	

Cavalos Retirados

Nº.	Nome	Causas

Resultados									Tempo	
Posições	1º	2º	3º	4º	Descl.	Descl.	Descl.	Descl.		
Xarel	4	6	5	8	1	2	3	7		

Incidências e Propostas

Comissários	Regista-se alteração do driver Guilherme Androver, pelo driver Carlos Silva no xarel nº 5 (JANET DE MEMARTIN). O driver José António Ferreira compareceu na sala de comissários para apresentar reclamação sobre a trajetória do xarel nº 7 (IDEAL WESTERN), por ter fechado a trajetória na abordagem à última curva antes da reta da meta, provocando o galope do xarel nº 1 (LEA D'AMOUR). A comissão técnica solicitou a presença do driver Rui Pinheiro para análise do sucedido, tendo o mesmo alegado que manteve sempre a mesma trajetória e que o xarel nº 1 não galopou por uma situação provocada por ele. Ouvidos os jóqueis e analisadas as imagens, a comissão técnica entendeu desclassificar o xarel nº 7 (IDEAL WESTERN), por ter fechado a trajetória após ultrapassar o xarel nº 1, levando ao contacto da sulky com as mãos do outro concorrente, provocando o galope. Aplica-se uma multa no valor de 100€ ao driver Rui Pinheiro por ter fechado a trajetória tendo provocado o galope do xarel nº 1. Aplica-se uma multa no valor de 100€ ao driver José António Ferreira, por palavras proferidas ao driver Rui Pinheiro, após o incidente ocorrido entre o xarel nº 1 e o xarel nº 7. Foi desclassificado o xarel nº 1 (LEA D'AMOUR), por ter galopado. Foi desclassificado o xarel nº 2 (LAURA DE BOLT), por ter galopado. Foi desclassificado o xarel nº 3 (JUSTINE DE GOBIERES), por ter galopado.
-------------	---

Manga 10

TOP		PSI Galope		Distâncias		1600 MT		Prémios		860€	
Grau	5	Prémios	1º.	500€	2ª	200€	3ª	100€	4º.	60€	

Cavalos Retirados		
Nº.	Nome	Causas

Resultados									Tempo	1:43:25
Posições	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º		
Xarel	1	6	5	2	7	4	8	3		

Incidências e Propostas	
Comissários	O jóquei Roberto Silva compareceu na sala de comissários para apresentar reclamação da trajetória do Xarel nº 7 (REMEMBER ME), por ter fechado a trajetória na abordagem à primeira curva. A comissão técnica solicitou a presença do jóquei Santiago Lima para análise do sucedido. O mesmo alegou que o cavalo descaí para a corda e que tentou corrigir a trajetória, mas não conseguiu. Ouvidos os jóqueis e visualizadas as imagens, a comissão técnica decidiu aplicar uma multa no valor de 25€ ao jóquei Santiago Lima, que deverá ser mais prudente em trajetórias futuras. Adverte-se o Jóquei Roberto Silva por uso abusivo do stick. De acordo com a informação enviada a 1 de março de 2025, aplica-se uma coima no valor a 20€ por ter dado 6 chicotadas, duas a mais que o limite definido. Adverte-se o Jóquei Santiago Lima por uso abusivo do stick. De acordo com a informação enviada a 1 de março de 2025, aplica-se uma coima no valor a 25€ por ter dado 7 chicotadas, três a mais que o limite definido.

Outros

Outras incidências e Propostas

Comissários	Foi relatado à comissão técnica alguma alteração no final da terceira manga, junto da tribuna e no parque de camiões, entre o jóquei Diogo Duarte e o treinador José Fernandes. Foram recolhidas algumas informações adicionais pela comissão técnica que irá enviar para a análise do departamento de disciplina.
-------------	--

Recolha de Amostras biológicas para análise

Manga	Equino	Quadra
1	MONEY DELABARRIERE (FR), cod. 1734500	LEONOR SILVA
3	SKYLIE (POR), cod. 1734501	ANJOS SELVAGENS
6	PIETER DE HOCH (FR), cod. 1734483	MAIA LIDADOR
7	ENCANTO (TF), cod. 1734504	QUINTA DO SOUSAL
10	GRAND COURGEON (FR), cod.1734485	CELV

Outros

Outras incidências e Propostas

secretaria

Os seguintes treinadores não assinaram a lista de presenças do secretariado:

- ✓ Diogo Pedrosa
- ✓ Pedro Santos

De acordo com a comunicação a todos os treinadores do dia 10/03/2026, será aplicada uma multa de 50€ aos anteriormente referidos. Os seguintes treinadores não assinaram a lista de presenças do secretariado:

Veterinário: Dr. Miguel Maia

Secretariado: Teresa Dias

Comissários:

Rafael Mendes

Pedro Pedrosa

Pedro Freitas

Celorico, 24 de Maio de 2026

Pedro Freitas *Pedro Pedrosa* *Pedro Pedrosa*

ANEXO: RESULTADO DE CONTROLO ANTIDÓPING

CONTROLO ANTI-DOPING 2026										
NR	CÓDIGO	NOME	MODALIDADE		TIPO	DATA	RESULTADO	DATA RESULTADO	PROPRIETÁRIO	TREINADOR
21	1734504	ENCANTO	Trote	Corrida	Urina	24/05/2026	Negativo	09/06/2026	Miguel Angelo Soares Pinto	Miguel Angelo Soares Pinto
22	1734500	MONEY DELABARRIERE	Galope	Corrida	Urina	24/05/2026	Positivo	15/06/2026	Nelson Luis Carvalho da Silva	Ricardo Jorge Ferreira da Silva Duarte
23	1734501	SKYLIE	Galope	Corrida	Sangue	24/05/2026	Positivo	18/06/2026	José António Carvalho Fernandes	José António Carvalho Fernandes
24	1734483	PIETER DE HOCH	Galope	Corrida	Urina	24/05/2026	Negativo	08/06/2026	F.Martins - Com.Veiculos Automovel Unip.Lda.	Joaquim Armando Ferreira de Oliveira
25	1734485	GRAND COURGEON	Galope	Corrida	Sangue	24/05/2026	Negativo	08/06/2026	Helder Bruno Ribeiro Mendes	Helder Bruno Ribeiro Mendes

ADENDA:

Manga 1

TOP		PSI Galope		Distâncias		2200MT		Prémios		860€	
Grau	5	Prémios	1.º	500€	2.ª	200€	3.ª	100€	4.º	60€	

Cavalos Retirados		
N.º	Nome	Causas
5	VIRGIN AVENGER	Atrasado para a prova

Resultados								Tempo	2:25:95
Posições	1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	Descl.		
Xarel	2	3	7	4	6	8	1		

Incidências e Propostas	
Comissários	1. Primeira recolha biológica e resultado analítico No dia 24 de maio de 2026, no Hipódromo de Celorico de Basto (Jornada 6, Manga 1 — TOP PSI Galope, 2200 MT), foi recolhida amostra biológica de urina ao equino Money Delabarriere (código 1734500), vencedor da prova. A análise da primeira parte da amostra, efetuada pelo laboratório aprovado LCH (Verrières-le-Buisson, França), revelou a presença de DEXAMETASONA, glucocorticoide classificado como substância proibida de Categoria I nos termos do Artigo 2.º, n.º I do Aditamento ao RGP – Regulamento Antidoping da LPTG (Certificado de Análise n.º F633160/20260615). 2. Notificação e resposta inicial do treinador Foi notificado o treinador Ricardo Duarte em 19-06-2026, tendo sido concedido o prazo regulamentar de 7 dias úteis para apresentar explicações e/ou solicitar contraprova. Ainda no dia 19-06-2026, foi rececionado nos serviços da LPTG um e-mail remetido por V. Exa., reencaminhando declaração do médico veterinário João Trigueiros (cédula profissional n.º 5891), atestando a realização, em 15-04-2026, de tratamento ao equino nas articulações tarso-metatarsica, femorotibial medial e sacro-ilíaca, com administração de 30 mg de triancinolona acetinado e 1 mg de flumetasona. 3. Apresentação formal de explicações por escrito Em 30-06-2026, dentro do prazo regulamentar, foi rececionada, através de mandatário constituído, a apresentação por escrito subscrita em nome do proprietário Nelson Luís Carvalho da Silva e de V. Exa., reiterando e desenvolvendo o teor da comunicação referida no ponto anterior, e sustentando que o lapso temporal decorrido desde o tratamento de 15-04-2026 tornaria inexplicável a persistência da substância na amostra recolhida em 24-05-2026. Não foi, dentro do prazo legal ou em momento posterior, solicitada a análise da segunda parte da amostra (contraprova), pelo que, nos termos do Artigo 5.º e do Anexo 2 do Aditamento ao RGP, o resultado da análise inicial é considerado aceite sem reservas. 4. Verificação do Livro de Registo de Tratamentos Veterinários Foi solicitada a apresentação do Livro de Registo de Tratamentos Veterinários do equino, obrigatório nos termos do Artigo 2.º, n.º VI do Aditamento ao RGP. O livro apresentado não continha qualquer registo do tratamento invocado nas explicações escritas, nem de qualquer outro tratamento, em incumprimento do dever de registo e numeração cronológica de prescrições a que treinador e proprietário estão obrigados. 5. Visita às instalações e segunda recolha No dia 19-06-2026, no âmbito de visita de fiscalização às instalações de treino sitas na Rua dos Passais, Maia, foi recolhida nova amostra biológica (sangue) ao mesmo equino (código 1832677). A análise desta amostra, efetuada pelo mesmo laboratório aprovado, voltou a revelar a presença de DEXAMETASONA (Certificado de Análise n.º F636264/20260707). V. Exa. foi notificado deste resultado, com conhecimento do proprietário, dispondo do mesmo prazo de 7 dias úteis para se pronunciar e/ou requerer contraprova, não tendo sido rececionada, até à data, qualquer comunicação, explicação ou pedido de contra-análise, pelo que este segundo resultado é igualmente considerado aceite sem reservas.

	A amostra referida foi colhida em 19-06-2026, ou seja, dentro dos 3 dias imediatamente anteriores à prova em que o equino Money Delabarriere participou no Hipódromo de Ponte da Barca, em 21-06-2026. Nos termos do Artigo 2.º, n.º II do Aditamento ao RGP - Regulamento Antidoping, nenhum cavalo inscrito em prova pode, nos 3 dias anteriores à corrida, albergar nos seus tecidos, fluidos ou excreções uma substância proibida.
	Encontra-se assim comprovado que o equino correu na referida prova albergando substância proibida de Categoria I, em violação direta desta disposição.
	6. Apreciação
	As explicações apresentadas relativamente ao primeiro resultado positivo, quer na comunicação de 19-06-2026, quer na apresentação escrita por carta de 30-06-2026, não permitem justificar, de forma objetiva, a presença da substância, tanto mais que:
	(i) o alegado tratamento não se encontra registado no Livro de Registo de Tratamentos, em incumprimento de obrigação regulamentar; e
	(ii) uma segunda amostra, recolhida de forma independente cerca de dois meses depois, revelou novamente a presença da mesma substância, o que é incompatível com a tese de uma administração pontual e isolada em 15-04-2026. Não tendo sido solicitada contraprova relativamente a nenhuma das amostras, ambos os resultados analíticos mantêm-se válidos e não contestados.
	7. Decisão Final
	Face ao exposto, e ao abrigo do Artigo 2.º, n.º I e II, e do Artigo 5.º, n.os I, alínea a), e II, alínea a), do Aditamento ao RGP — Regulamento Antidoping da LPTG, os Comissários da LPTG deliberam:
	1. Desclassificar o equino MONEY DELABARRIERE (FR) da prova realizada em 24-05-2026 (Jornada 6, Manga 1, Hipódromo de Celorico de Basto), corrida em que foi colhida a amostra que revelou pela primeira vez a presença de dexametasona, nos termos do Artigo 5.º, n.º I, alínea a) do Aditamento ao RGP;
	2. Desclassificar o equino MONEY DELABARRIERE (FR) da prova realizada em 21-06-2026, no Hipódromo de Ponte da Barca, por ter participado nessa prova albergando substância proibida nos 3 dias anteriores à corrida, nos termos do Artigo 2.º, n.º II e do Artigo 5.º, n.º I, alínea a) do Aditamento ao RGP;
	3. Aplicar uma coima no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) ao treinador Ricardo Jorge Ferreira da Silva Duarte.

Manga 3

TOP		PSI Galope Nacionais		Distâncias		1600M		Prémios		960€	
Grau	5	Prémios	1º.	500€	2ª	200€	3ª	120€	4º.	80€	

Cavalos Retirados		
N.º.	Nome	Causas

Resultados							Tempo	1:43:58
Posições	1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	Descl.		
Xarel	6	3	1	2	5	4		

Incidências e Propostas	
Comissários	I. FACTOS APURADOS 1. No dia 24 de maio de 2026, no Hipódromo de Celorico de Basto, foi colhida amostra biológica de sangue (código 1734501) ao equino SKYLIE (POR), participante na Manga 3 da Jornada 6 da época de 2026, no âmbito do controlo antidoping previsto no RGP. 2. A análise da primeira parte da amostra, realizada pelo Laboratoire des Courses Hippiques (LCH), laboratório aprovado pela LPTG, revelou a presença de ALPHA-ECDYSONE em sangue, conforme Certificado de Análise nº F633178/20260618, emitido em 18 de junho de 2026, e Relatório de Análise nº 2026-110.

3. Foi notificado o treinador José Fernandes no dia 25 de junho do resultado da análise, tendo-lhe sido concedido o prazo de 7 (sete) dias úteis, nos termos do artigo 5º e do Anexo 2 do Aditamento ao RGP, para: (a) apresentar explicações por escrito; e/ou (b) solicitar a análise da segunda parte da amostra (contraprova), a expensas próprias.
4. Dentro do prazo concedido, foi apresentada exposição escrita subscrita pelo médico veterinário Dr. João Trigueiros, alegando a possibilidade de exposição ambiental a fitoecdisteroides de origem vegetal (nomeadamente através de *Pteridium aquilinum*, *Chenopodium album* e espécies do género *Polypodium*, presentes em Portugal), fazendo referência ao estudo científico Sillence et al., "Sources of Environmental Exposure to the Naturally Occurring Anabolic Steroid Ecdysterone in Horses".
5. Não foi, dentro do prazo legal nem posteriormente, solicitada a análise da segunda parte da amostra (contraprova).
6. Foi ainda realizada, no âmbito da investigação, uma recolha adicional de amostra biológica ao equino durante visita às instalações do treinador (amostra nº 1832688), cujo resultado foi negativo.
7. Na referida visita às instalações do treinador, constatou-se que este não dispunha de qualquer livro de registo de tratamentos, nem foi apresentada qualquer receita médica, nos termos exigidos pelo Regulamento.
8. Em 1 de julho de 2026, o médico veterinário Dr. João Trigueiros remeteu email à LPTG referindo ter sido prescrito tratamento ao equino, com início previsto em 22 de junho de 2026, tratamento este que não foi declarado nos termos do Regulamento.

II. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Validade do resultado analítico

O resultado obtido cumpre os requisitos técnicos exigidos pelo Regulamento, pelo que não subsistem dúvidas quanto à presença da substância na amostra recolhida em 24 de maio de 2026.

2.2. Ausência de contraprova

Nos termos do ponto II do Anexo 2 do Aditamento ao RGP, a ausência de pedido de contra-análise, através da segunda parte da amostra dentro do prazo de 7 dias úteis determina que o treinador "é considerado como tendo aceitado sem reservas o resultado da primeira análise". Assim, o resultado da análise inicial é dado como definitivamente assente para efeitos do presente processo, sem prejuízo da apreciação das explicações escritas apresentadas quanto à origem da substância e ao grau de responsabilidade.

2.3. Classificação da substância e inexistência de limiar aplicável

A ALPHA-ECDYSONE é um esteroide anabolizante de ocorrência natural, com propriedades análogas às substâncias anabolizantes elencadas na Categoria II do Anexo 2 do Aditamento ao RGP. A Direção da LPTG ponderou a possibilidade de aplicação das exceções previstas no artigo 2º, nº III, alíneas a) e b), relativas a substâncias endógenas ou provenientes da alimentação normal do cavalo, as quais apenas operam quando exista limite fisiológico ou nutricional definido internacionalmente pela IFHA e pela UET. Não existindo, à data da presente decisão, limiar internacional definido para a ALPHA-ECDYSONE, tal como é também reconhecido na literatura científica junta pela defesa, não se encontra preenchido o pressuposto de aplicação daquela exceção, pelo que a presença da substância, independentemente da sua origem, constitui violação ao artigo 2º do Aditamento ao RGP.

2.4. Ponderação das circunstâncias e da amostra de confirmação negativa

Não obstante o exposto, a Direção da LPTG toma em consideração, como circunstâncias relevantes para a fixação da medida concreta das sanções aplicáveis ao treinador, ao abrigo da margem de apreciação que os artigos 5º, nº II, alínea a), e IV do Aditamento ao RGP conferem à Direção da LPTG, os seguintes elementos: (i) a cooperação do treinador e do médico veterinário responsável, com apresentação oportuna de explicação fundamentada;

(ii) a plausibilidade científica da hipótese de exposição ambiental, sustentada em publicação científica;

(iii) a ausência de qualquer elemento que indicie administração deliberada ou reconhecida da substância; e

(iv) o resultado negativo da amostra biológica adicional colhida durante a visita às instalações, o qual, embora não afaste a validade do resultado positivo de 24 de maio de 2026 nem seja, por si só, prova da origem ambiental, é indiciário da ausência de uso continuado ou sistemático da substância.

Estas circunstâncias não têm a virtualidade de afastar a infração já verificada, sem prejuízo da ponderação das circunstâncias agravantes descritas no ponto 2.5 seguinte, as quais obstam à aplicação de uma sanção

próxima do limite mínimo da moldura sancionatória, e a não aplicação de suspensão da autorização de treino.

2.5. Incumprimento das obrigações de registo de tratamentos

Resulta apurado que, aquando da visita às instalações, o treinador não dispunha de qualquer livro de registo de tratamentos, nem foi apresentada qualquer receita médica, nos termos exigidos pelo Regulamento. Acresce que o tratamento referido no email do médico veterinário Dr. João Trigueiros, datado de 1 de julho de 2026, com início previsto em 22 de junho de 2026, não foi declarado nos termos do Regulamento. Estes factos evidenciam o incumprimento das regras de registo de tratamentos, não se encontrando preenchidos os requisitos definidos no Regulamento, o que constitui circunstância agravante a ponderar na fixação da sanção aplicável, obstando à aplicação de uma coima próxima do limite mínimo da moldura sancionatória.

III. DECISÃO

Face ao exposto, a Direção da Liga Portuguesa de Trote e Galope delibera:

- Dar como verificada a infração ao artigo 2º do Aditamento ao RGP - Regulamento Antidoping, relativa à presença de ALPHA-ECDYSONE (substância de Categoria II) na amostra biológica nº 1734501, colhida ao equino SKYLIE (POR);
- Desclassificar o equino SKYLIE (POR) da Manga 3 da Jornada 6, realizada em 24 de maio de 2026, nos termos do artigo 5º, nº I, alínea a), do Aditamento ao RGP e proceder a correção da classificação da prova.
- Proibir o equino SKYLIE (POR) de participar em corridas regidas pelo presente Regulamento por um período de 6 (seis) meses. Contando para o efeito a data da 1ª notificação do controlo positivo;
- Aplicar ao treinador José António Carvalho Fernandes, nos termos do artigo 5º, nº II, alínea a), do Aditamento ao RGP, uma coima de 1.100€, tendo em conta as circunstâncias descritas em II.4 e II.5, sem suspensão da autorização de treino.